



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

**EDITAL PPGEC Nº 02/2024 – SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA BOLSAS NO EXTERIOR DE PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR DO CAPES-PRINT - COTA PRÓ-REITORIA (2024).**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil torna pública a abertura das inscrições para bolsas no exterior de Professor Visitante Sênior do CAPES-PRINT – COTA PRÓ-REITORIA (2024).

**1. DO OBJETIVO:**

1.1 Conceder bolsas no exterior na modalidade Professor Visitante Sênior do Programa Capes-Print a docentes vinculados a PPGs integrantes do Print/UFPE dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGEC da UFPE.

**2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

2.1 O candidato à bolsa de Professor Visitante Sênior do Print deverá:

2.1.1 Possuir título de doutor há mais de 10 anos na data de implementação da bolsa (conforme Cronograma do Edital PROPG nº 06/2024);

2.1.2 Ser professor efetivo vinculado a um dos PPGs participantes do Print/UFPE, constantes do Anexo II Edital PROPG nº 06/2024)

2.1.3 Não estar aposentado;

2.1.4 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

2.1.5. Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 (<https://tinyurl.com/2p8r2ep2>) da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 (<https://tinyurl.com/tj4lavs>), ou atos normativos posteriores;

2.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado.

2.2. A documentação para a seleção interna deverá ser enviada para o e-mail [ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br](mailto:ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br), em formato PDF, em documento único e na ordem descrita abaixo:

2.2.1 Se estrangeiro, cópia de visto permanente no Brasil;

2.2.2 Carta de aceite da instituição no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o Plano de Trabalho no Exterior, informando mês e ano de início e término das atividades, com assinatura do colaborador estrangeiro;

2.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas (exemplo: agosto de 2024 a outubro de 2024).

2.2.3 Currículo resumido do colaborador estrangeiro;

2.2.4 Plano de Trabalho no Exterior conforme Anexo I do Edital PROPG nº 06/2024;

2.2.5. Documento da instituição no exterior atestando a proficiência do candidato, conforme Anexo XII do Edital nº 41/2017 da Capes (<https://tinyurl.com/2p8r2ep2>) – essa informação pode constar, preferencialmente, na própria carta de aceite;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

2.2.5.1 Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo XII do Edital nº 41/2017 da Capes.

2.2.6 Se o plano de trabalho estiver vinculado a um dos 23 Projetos de Cooperação Internacional do Print na UFPE (Anexo III, do Edital PROPG nº 06/2024), anexar carta de encaminhamento do Coordenador do respectivo projeto.

2.2.7 Documento comprovando o ranking da Universidade de destino no Times Higher Education (THE - <https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings>).

2.2.8 Documento comprovando o Fator H do colaborador estrangeiro.

2.2.9 Currículo lattes do candidato com a publicação em periódico dos últimos 5 anos.

### 3. DO CRONOGRAMA

Janela de início da bolsa	Atividade	Prazo
AGOSTO de <u>2024</u>	Inscrições (via e-mail)	até 21/04/2024
	Resultado da avaliação da Comissão Interna	até 22/04/2024
	Prazo para recurso	22 e 23/04/2024
	Resultado Final após Recurso	até 24/04/2024
	Encaminhamento da documentação dos candidatos aprovados pela Comissão de Seleção Interna.	Até 25/04/2024
	Implementação das bolsas (definido pela PROPG)	até 17/05/2024

### 4. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS

4.1. As bolsas serão concedidas conforme quadro abaixo:

Modalidade	Duração	Quantidade
Professor Visitante Sênior	3 meses	3*

\*Poderá sofrer alterações para mais ou para menos, a depender da aprovação, pela Capes, das readequações dos recursos previstos para 2024 no âmbito do Projeto Institucional Capes-Print da UFPE.

4.2 Os benefícios e valores das bolsas serão os definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017, ou atos normativos posteriores.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RANQUEAMENTO

5.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

- 5.1.1 Aderência à área temática;
- 5.1.2 Prioridade para candidaturas que contenham carta de encaminhamento de Coordenador de Projeto de Cooperação Internacional;
- 5.1.3 Prioridade aos países de destino constantes do Anexo II do Edital PROPG nº 06/2024;
- 5.1.4 Viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPG;
- 5.1.5 Ranking da Universidade de acordo com o Times Higher Education (THE) e fator H do colaborador estrangeiro.
- 5.1.6 Publicações em periódico do candidato nos últimos 5 anos de acordo com o Qualis do quadriênio 2017 a 2020.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 A divulgação do resultado da avaliação interna acontecerá no site do PPGEC (<https://ppgtec.com.br/>).
- 6.2 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção Interna.
- 6.3 Após o encaminhamento da documentação dos aprovados pela Comissão de Seleção Interna, os candidatos deverão ficar atentos ao resultado final, divulgado pela PROPG na página [www.ufpe.br/propg/editais](http://www.ufpe.br/propg/editais).

Recife, 18 de abril de 2024

Prof. Antônio Acácio de Melo Neto  
Coordenador do PPGEC/UFPE